

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

PROCESSO N.: 201700044003431  
201800044003633

AUTUAÇÃO: 01/09/2017  
AUTUAÇÃO: 20/09/2018

INTERESSADO: Priorize Rede de Ensino

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 614/2018****1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 04/2018, o Diretor da Priorize Rede de Ensino, mantida pela **Rede de Ensino Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob N. 24.707.041/0001-80, localizada na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, n. 80, Setor Central em Aparecida de Goiânia/GO, solicita deste Conselho a ampliação do número de vagas para a 3ª Etapa da EJA/EaD.

A Priorize Rede de Ensino foi recredenciado para oferecer a Educação Básica a distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 421/2018 com vigência até 31/12/2020, com 80 vagas anuais.

Justifica tal pedido em virtude da grande demanda, logo no início da abertura de vagas, o que é relevante para a sociedade goiana. Por isso os gestores da Instituição solicitam que sejam ampliadas de 80 para 250 vagas anuais.

**2. Voto**

Considerando os profissionais da educação, como professores formadores, tutores e demais envolvidos no processo educativo da Instituição;

Considerando que a Escola dispõe de materias e equipamentos tecnológicos para atender ao curso;

Considerando que a Instituição conta com espaço destinado à biblioteca e possui acervo de 1.312 exemplares, para atender ao curso.

Considerando a justificativa apresentada pela Instituição, Reolve-se por:

- **Autorizar** a ampliação do número de 80 para 120 vagas anuais a ser oferecido pela **Rede de Ensino Priorize**, mantida pela Rede de Ensino Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob N. 24.707.041/0001-80, localizada na

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003431  
201800044003633

AUTUAÇÃO: 01/09/2017  
AUTUAÇÃO: 20/09/2018

INTERESSADO: Priorize Rede de Ensino

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, N. 80, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer a Educação de Jovens a Adultos/EJA – 3ª etapa na modalidade de EaD.

- **Manter** a Resolução CEE/CEB N. 421, de 23 de agosto de 2018, que recredenciou a unidade escolar até 31 de dezembro de 2020.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

  
**Marcos Elias Moreira**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>614</u> / <u>2018</u>
GOIÂNIA, <u>26</u> de <u>Outubro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE 